



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Celso Nicácio da Silva e Nilso Vaz Torres, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 170/2025

“Institui a Campanha Oftalmologista na Escola no âmbito do Município de Araucária o “Banco de Óculos” e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída a campanha “Oftalmologista na Escola”, tendo por objetivo promover a realização de exames oftalmológicos nos alunos das escolas públicas do Município de Araucária, dando ênfase aos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental.

§1º A campanha de que trata o “caput” deste artigo será desenvolvida pelas Secretarias Educação e de Saúde do Município de Araucária.

§2º Para o cumprimento da campanha, o Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou parcerias com entidades e organizações da sociedade civil, que realizem atividades relacionadas à educação.

§3º Os exames a que se refere o caput deste artigo serão gratuitos e obrigatórios para todos os alunos que houverem ingressado na 1ª série do ensino fundamental da rede pública municipal.

Art. 2º A coordenação e gestão da referida campanha serão realizadas por Grupos Especiais compostos por representantes do Poder Executivo, das unidades básicas de saúde, das diretorias de ensino, e das entidades, conforme cada caso

Art. 3º Os alunos que forem detectados problemas de visão deverão ser encaminhados para uma avaliação oftalmológica mais especializado nas unidades de saúde do Município de Araucária.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 6º Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de abril de 2025.

CELSONICÁCIO
Vereador

NILSO VAZ TORRES
Vereador



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2025 14:39 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.ipm.com.br/pt6ac8661d706>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo primordial criar e instituir no âmbito do município de Araucária a Campanha Oftalmologista na Escola, a fim de facilitar o acesso das crianças com algum problema de visão a exames rápidos e eficazes.

A visão do ser humano se desenvolve durante os primeiros anos de crescimento, por isso é fundamental que os cuidados comecem cedo. Muitas crianças apresentam dificuldade na escola e, em alguns casos, o motivo está relacionado a um problema na visão. Por isso, as consultas de rotina se tornam importantes. Se um profissional examinar a acuidade visual de uma criança entre três e seis anos, há chances de que o problema seja sanado.

É cediço ser inquestionável a importância da assistência oftalmológica ao educando do ensino básico. Há consenso na literatura médica de que a realização de exames oftalmológicos nas escolas é crucial para a detecção precoce de problemas visuais em crianças. Muitos problemas de visão, como miopia, hipermetropia e estigmatismo, impactam negativamente o desempenho acadêmico, psicológico e social das crianças.

Assim, a presente proposição auxilia não só na saúde de crianças, mas também, na melhoria dessas no desempenho escolar, acabando com qualquer chance de ter crianças com dificuldades visuais em salas de aula.

Por todo exposto, e entendendo que a concretização do objeto não implicaria gastos, eximindo a necessidade de estudo de impacto orçamentário-financeiro previsto em lei, bem como ser de extremo interesse ao Município a aprovação do presente projeto de lei, requeiro e submeto os termos ao juízo de meus nobres pares para aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de abril de 2025.

CELSONICÁCIO
Vereador

NILSO VAZ TORRES
Vereador

